

ESTATUTOS



2008



AMADORA GIMNO CLUBE

Estatutos

Artigo 1º – Denominação, Sede e Duração

Artigo 2º – Fim

Artigo 3º – Receitas

Artigo 4º – Órgãos

Artigo 5º – Assembleia Geral

Artigo 6º – Direcção

Artigo 7º – Conselho Fiscal

Artigo 8º – Admissão e Exclusão

Artigo 9º – Extinção, Destino dos Bens



AMADORA GIMNO CLUBE

Artigo 1º

(Denominação, Sede e Duração)

1. A Associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação AGC - AMADORA GIMNO CLUBE, e tem a sede na Avenida Dom Nuno Álvares Pereira, número 8 – B, Amadora, Freguesia de Venteira, concelho de Amadora e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 508648181 e o número de identificação na segurança social 25086481811.

Artigo 2º

(Fim)

A associação tem como fim desenvolver a prática da educação física; todos os tipos de ginástica, incluindo as práticas de fitness e condição física, enquanto actividades físicas e práticas desportivas pedagogicamente enquadradas; proporcionar aos seus associados meios de convívio social, cultural e desportivo, contribuindo assim para o desenvolvimento desportivo e para o engrandecimento do clube e do país.



AMADORA GIMNO CLUBE

Artigo 3º

(Receitas)

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) A jóia inicial paga pelos sócios;
- b) O produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) Os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) As liberalidades aceites pela associação;
- e) Os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4º

(Órgãos)

1. São órgão da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 ano(s).

Artigo 5º

(Assembleia Geral)

1. A assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.
3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.



AMADORA GIMNO CLUBE

Artigo 6º

(Direcção)

1. A direcção eleita, em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de duas assinaturas.

Artigo 7º

(Conselho Fiscal)

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8º

(Admissão e Exclusão)

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão do regulamento a aprovar pela assembleia geral.



AMADORA GIMNO CLUBE

Artigo 9º

(Extinção e Destino dos Bens)

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.